



**REVOGADA** pela Resolução Nº 329, de 1º/10/2007

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por incorreção no DO/MS nº 5539 de 29/06/2001, às páginas 18 e 19.

~~RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 165, de 27 de junho de 2001.~~

*Altera dispositivos da Resolução COUNI-UEMS nº 155, de 26 de janeiro de 2001, e dá outras providências.*

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e;~~

~~CONSIDERANDO a autorização em reunião conjunta extraordinária do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão realizada no dia 23 de junho de 2001 de que a Presidente baixasse “ad referendum” as resoluções necessárias à Criação do Centro de Educação Profissional de Aquidauana, na Unidade de Ensino da Instituição em Aquidauana;~~

~~CONSIDERANDO o contido no inciso VII do art. 30 do Regimento Geral da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o disposto no Decreto nº 10.097, de 26 de outubro de 2000 publicado no DO/MS nº 5376, de 27 de outubro de 2000, p. 21 e 22;~~

~~**R E S O L V E “ad referendum”:**~~

~~**Art. 1º** Acrescenta-se o item 11.2. na Resolução COUNI-UEMS nº 155, de 26 de janeiro de 2001, publicada no DO/MS nº 5442, de 5 de fevereiro de 2001, p. 10, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com a seguinte redação:-~~

~~“**Art. 1º** .....~~  
~~.....~~  
~~11.2. Centro de Educação Profissional de Aquidauana.~~  
~~.....”~~

~~**Art. 2º** Fica excluído o item 12 da Resolução supramencionada.~~

~~**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente COUNI/UEMS~~